LEI Nº 859 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (CF, art. 37, IX), nos casos de:

I - calamidade pública;

II - combate de surtos epidêmicos;

III - assistência a emergências em saúde pública;

IV - substituição de servidor público do quadro efetivo, por ocasião de férias, licença prêmio, licença maternidade, licença à adoção, licença para atividade política e licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

§ 1º O decreto que reconhecer a situação de emergência ou estado de calamidade pública tratará do número de vagas e demais critérios de admissão de pessoal.

§ 2º Nas substituições, a contratação deverá ser precedida de teste seletivo simplificado, tendo em vista a qualificação profissional e o grau de escolaridade do servidor público substituído.

§ 3º O teste seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez.

Art. 2º O contrato de trabalho por prazo determinado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/43) e legislação trabalhista e previdenciária em geral, podendo ser prorrogado uma vez, desde que para substituição do mesmo servidor público, e que não ultrapasse o prazo de 2 anos.

Parágrafo único. O substituto não poderá ganhar mais do que o vencimento padrão do servidor substituído.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 370, de 25 de abril de 1995, e a Lei nº 408, de 10 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Neste 29 de dezembro de 2014.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Jornal O Paraná 11.796 de 30/12/2014, pág. D15-D15, CI1144261-E14.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1280/ta